

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 19/2018		PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 10/2018 - DFB	
ASSUNTO:		REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	
INTERESSADO:		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN	

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, doravante denominada **PRESTADORA**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

O Município de Nova Odessa é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 2.611, de 20/06/2012, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADORA

A CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa é a **PRESTADORA** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criada em 25 de fevereiro de 1977, através da Lei Municipal nº 606, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Nova Odessa.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Nova Odessa, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e através do Decreto nº 3.609, de 15 de dezembro de 2016, nomeou seus membros atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício 019/2018/Adm, de 25/01/2018, a **PRESTADORA** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela companhia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação da **PRESTADORA** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 19/2018, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela **PRESTADORA** foi de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), aplicado a partir de abril de 2017, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 176, de 02 de março de 2017.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, a **PRESTADORA**, durante o Exercício de 2017, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

A Ouvidoria da ARES-PCJ recebeu, durante o ano de 2017, 1 (uma) reclamação referente aos serviços prestados pela CODEN, que foi atendida dentro do prazo, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	100,00%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	0,00%
Solucionada (fora do prazo)	00	0,00%
Em andamento	00	0,00%
TOTAL	01	100,00%

2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante da ARES-PCJ foi realizada no Município de Nova Odessa no dia 13 de setembro de 2017, das 10h às 16h, em frente ao paço Municipal, com participação conjunta da Ouvidoria da **PRESTADORA**.

Essa atividade visa a ampliação da relação da população com a entidade reguladora, a fim de colaborar no atendimento dos usuários junto ao prestador de serviço de saneamento.

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Nova Odessa apresenta cobertura de 98% de abastecimento de água, através da operação de cerca de 276 km de redes de distribuição, 09 reservatórios, 03 estações elevatórias de água, 01 Estação de Tratamento de Água - ETA, 02 captações superficiais e aproximadamente 22.550 ligações de água, conforme informações repassadas pela **PRESTADORA**.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Nova Odessa apresenta cobertura de 96% de coleta e afastamento de esgoto, em relação ao número total de ligações de água, através de 252 quilômetros de rede, 4 Estações Elevatórias de Esgoto - EEEs e cerca de 21.960 ligações de esgoto, conforme informações repassadas pela **PRESTADORA**.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Nova Odessa possui 02 Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, que, somados aos volumes tratados, o índice de tratamento de todo esgoto coletado chega aos 100%.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Município de Nova Odessa possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, elaborado através de parceria entre a Prefeitura Municipal e a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte do Plano (2013-2032) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Odessa foram estabelecidos considerando os prazos e investimentos, conforme tabela abaixo.

TOTAL DE INVESTIMENTOS PMSB NOVA ODESSA

SISTEMA	CURTO PRAZO (2013-2016)	MÉDIO PRAZO (2017-2020)	LONGO PRAZO (2021-2032)
Abastecimento de Água	26.180.000,00	13.160.000,00	7.700.000,00
Esgotamento Sanitário	6.550.000,00	8.500.000,00	0,00
TOTAL	32.730.000,00	21.660.000,00	7.700.000,00

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza em média, em cada município associado, 01 (uma) coleta mensal de água tratada, para realização de análises básicas com 10 parâmetros (coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio) e 01 (uma) coleta anual de água tratada, para realização de análises completas com 87 parâmetros, totalizando, em média, 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são feitas nos cavaletes em locais escolhidos aleatoriamente pelos técnicos da Agência Reguladora PCJ e as análises são realizadas em conformidade com o Art. 18, da Resolução ARES-PCJ nº 50, com a Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Durante o ano de 2017 foram realizadas 11 (onze) coletas de amostra da água tratada distribuída no Município de Nova Odessa. Foram realizadas 10 (dez) análises básicas e 1 (uma) análise completa. De todos os parâmetros analisados, apenas 2 (duas) análises de fluoreto estavam fora do padrão estabelecido na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, todas resolvidas pela **PRESTADORA**.

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ possui Programa de Monitoramento da Eficiência do Tratamento de Esgoto Sanitário. São coletadas amostras de esgoto bruto, antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia), e após o tratamento, no emissário final da ETE.

Durante 2017 foi realizada 1 (uma) análise pontual para verificação da eficiência do tratamento de esgotos no Município de Nova Odessa, com análise de DBO do esgoto bruto e do esgoto tratado e a verificação da eficiência de remoção. Os resultados estão na tabela abaixo.

MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

DATA	LOCAL	TIPO DE AMOSTRA	VALOR DE REFERÊNCIA* (DBO)	DBO (mg/L)
13/12/2017	ETE QUILOMBO	Efluente Bruto	-	260
		Efluente Tratado	Até 60 mg/L	21
		Eficiência (%)	80%	85%

*Decreto Estadual nº 8.468/76

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o **PRESTADOR** e para a Agência Reguladora.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado com a pressão mínima de 10 e máxima de 50 metros de coluna d'água (mca) em, no mínimo, 80% do tempo.

Em Nova Odessa, entre os meses de julho e agosto de 2017, foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água. Nenhum dos pontos apresentou Não Conformidade (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 e 50 mca de pressão). Os resultados obtidos estão apresentados na tabela abaixo.

MONITORAMENTO DE PRESSÃO NA REDE

PONTO DE MONITORAMENTO (ENDEREÇO)	TEMPO TOTAL (horas)	PERCENTUAL DE PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0	0 a 10	10 a 50	> 50
Av. João Bento Carneiro, 334	1.476	0%	0,00%	99,86%	0,00%
Rua Dante Gazzetta, 232		0%	1,59%	94,99%	3,25%

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, referentes ao ano de 2015 para o Município de Nova Odessa, apresentados na tabela abaixo, apontam valores abaixo da média em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE DO PRESTADOR	MÉDIA DA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	29	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m³/dia.km)	12,92	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	163,82	321,92

Vale ressaltar que a **PRESTADORA** vem investindo grande montante de recursos financeiros em ações de Controle de Perdas, previstas no Plano Diretor de Combate às Perdas, obtendo retorno na recuperação de grandes volumes de água tratada desperdiçada nos vazamentos nos sistemas de distribuição de água.

3.4.2 - INDICADORES DO SNIS

Na tabela abaixo é apresentada a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento do Município de Nova Odessa, através dos principais indicadores do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SNIS

NOVA ODESSA					
INDICADORES	SNIS				
	2011	2012	2013	2014	2015
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	99,70	100,00	100,00	100,00	100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	99,68	100,00	100,00	100,00	100,00
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	97,04	92,84	89,71	80,00	100,00
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	4,13	4,25	4,25	90,21	100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	48,01	43,32	43,76	29,44	29,00
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	244,10	258,60	266,16	220,44	254,41
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	41.307,88	46.933,98	52.176,41	55.108,83	63.043,71
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	0,24	0,26	0,28	0,29	0,53
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	1,79	1,93	2,54	2,71	2,81
E06 - Índice de Hidrometração (%)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E07 - Índice de Macromedição (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E08 - Índice Consumo de Energia Elétrica em sistemas de abastecimento de água (kWh/m³)	0,76	0,86	0,84	0,93	0,92
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	2,50	2,64	2,83	2,89	3,05
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	1,92	2,08	2,35	2,78	2,25
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	80,71	81,49	97,39	95,64	106,99
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,07	1,07	1,07	1,08	1,07
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	14,10	14,00	13,48	12,94	12,58
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	13,50	13,40	12,80	12,23	11,85
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	13,30	13,70	13,25	12,80	11,35
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

Os analistas da Agência Reguladora PCJ fiscalizaram 100% dos subsistemas urbanos de água e esgoto em operação informados pela **PRESTADORA** na Macroavaliação do Município de Nova Odessa. A última fiscalização ocorreu em 21/12/2017.

3.5.2 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

Em 2017 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes componentes do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Nova Odessa:

- Captação Superficial Lopes;
- Captação Superficial Recanto;
- Estação de Tratamento de Água – ETA;
- Reservatório 5000;
- Reservatório Castelo;
- Reservatório semienterrado ETA;

3.5.3 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

Em 2017 não foram finalizadas as inspeções de campo nos componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Nova Odessa.

3.5.4 – SISTEMA COMERCIAL

Em 2017 foram fiscalizadas as componentes do Sistema Comercial da **PRESTADORA**, formado pelo Atendimento aos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto, Procedimentos Administrativos, Operacionais e de Cadastro dos Usuários, de acordo com as normas da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

3.5.5 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas durante as fiscalizações ocorridas em 2017 no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e no Sistema Esgotamento Sanitário (SES), e na Unidade de Atendimento ao Público do Município de Nova Odessa, em relação aos prazos de solução, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48, de 28/02/2014.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS - 2017

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Dentro do Prazo	7	29
Resolvidas	17	71
Vencidas	-	-
TOTAL	24	100,00

Ressalta-se que as Não Conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014 e até o presente momento a **PRESTADORA** tem resolvido todas as Não Conformidades apontadas dentro dos prazos estabelecidos.

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item são apresentadas duas análises: investimentos que receberam recursos no reajuste anterior e investimentos a serem executados com recursos previstos no presente reajuste.

3.6.1 - INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

São verificados se os investimentos previstos no reajuste anterior foram efetivamente realizados pela **PRESTADORA**. Caso contrário serão glosados no presente reajuste.

No último reajuste tarifário do Município de Nova Odessa, ocorrido em março/2017, havia previsão de investimentos com recursos próprios de aproximadamente R\$ 2,3 milhões.

A situação atual dos investimentos informada pela CODEN, em 23/02/2018, mostra que, do total solicitado para investimentos com recursos próprios, o montante efetivamente aplicado incluindo os investimentos executados e não previstos (tabela abaixo) será de aproximadamente R\$ R\$ 1,8 milhão, incluindo os desembolsos previstos para ocorrer no mês de fevereiro de 2018.

BALANÇO DOS INVESTIMENTOS EXECUTADO X PREVISTO DO REAJUSTE ANTERIOR

INVESTIMENTOS	SITUAÇÃO	EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA (%)	PREVISTO NO REAJ. ANTERIOR (R\$)	EXECUTADO (R\$)
Troca de rede Jardim São Jorge - PCJ2016	Em andamento	75	600.000,00	485.336,53
3ª Fase da ETE Quilombo - PCJ2015	Em andamento	85	500.000,00	828.994,00
Projeto de Captação Palmital - PAC2012	Concluída	100	0,00	0,00
Modelagem Hidráulica PCJ 2015	Concluída	100	12.000,00	85.435,16
1 Caminhão Basculante	Não realizado	0	300.000,00	0,00
1 Rolo Compactador	Em andamento	0	150.000,00	124.000,00
Aquisição de 3 veículos	Concluída	Não se aplica	184.700,00	234.850,00
Barracão Bancada de Aferição/Oficina	Não realizado	0	200.000,00	0,00
Tratamento Lodo ETE - Barracão PCJ2016	Em andamento	1	240.000,00	0,00
1 Mini Carregadeira	Concluída	Não se aplica	0,00	115.800,00
Tratamento Lodo ETA	Em andamento	0	100.000,00	0,00
1 Bancada de aferição hidrômetro móvel	Em andamento	Não se aplica	0,00	150.216,00
4 Macromedidores de vazão	Concluída	Não se aplica	0,00	54.977,87
TOTAL			2.286.700,00	1.874.415,69

3.6.2 - INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ATUAL

Os investimentos programados pela **PRESTADORA** para o próximo período (tabela abaixo) consideram a execução de parte das obras anteriormente previstas e já remuneradas através do reajuste tarifário anterior, mas que não foram efetivamente concluídas, além de novos investimentos.

INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA PRÓXIMO PERÍODO (ABRIL/18 A MARÇO/19)

INVESTIMENTO (OBRA / SERVIÇO / BEM)	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS 2018 (R\$)		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO (R\$)
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTARIO	PRÓPRIOS	
Troca Rede Jardim São Jorge - PCJ 2016	Sim	abr/17	abr/18	75,00	510.935,45	44.325,38	555.260,83
Desidratação Lodo ETA - Emenda Parlamentar	Não	jun/18	nov/18	0,00	407.183,86	329.390,77	736.574,63
Tratamento lodo ETE (Compostagem) - Barracão	Sim	jan/2018	jul/18	1,00	1.343.451,99	190.344,09	1.533.796,08
Troca Rede Jardim Capuava /Alvorada - PCJ 2017	Não	jan/19	jan/20	0,00	1.395.128,17	306.247,65	1.701.375,82
Tanque Lodo ETA	Não	mai/18	jun/18	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Estação de Tratamento de Água II - Santo Angelo	Não	jan/19	dez/20	0,00	1.297.661,16	72.335,84	1.369.997,00
Construção do barracão bancada de teste fixa + equipamento	Não	set/18	dez/18	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Travessia Rod. Anhanguera	Não	abr/18	jul/18	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Adutora Guarapari	Não	abr/18	mai/18	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
01 Caminhão Basculante	Não	jun/18	jun/18	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00
Rede de Esgoto Bosque dos Eucaliptos (965 m)	Não	jul/18	out/18	0,00	0,00	137.000,00	137.000,00
Rede (3200 m) + coletor (2000 m) de Esgoto Guarapari	Não	ago/18	nov/18	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL					4.954.360,63	2.445.643,73	7.400.004,36

A tabela abaixo, apresenta o detalhamento das fontes de recursos extra orçamentários e a previsão dos valores totais para cada obra no Município de Nova Odessa.

INVESTIMENTOS X FINANCIAMENTOS

Investimentos	Valor Total (R\$)	Recursos (R\$)		Fonte do Financiamento	Situação
		Extra Orçamentário	Próprio		
Troca Rede Jardim São Jorge	5.299.790,37	4.655.464,99	644.325,38	FEHIDRO - Contrato nº 047371424/2016	Liberado
Desidratação Lodo ETA	736.574,63	407.183,86	329.390,77	OGU, nº 1031.727-59/2016/MCIDADES	Contratado
Tratamento lodo de ETE (Compostagem) Barracão	1.886.910,06	1.652.744,52	234.165,54	FEHIDRO - Contrato nº 0481.927-65/2017	Liberado
Troca Rede Jardim Capuava / Alvorada	5.288.338,13	4.336.437,27	951.900,86	FEHIDRO - Código do Empreendimento 2017-PCJ_COB-158	Contratado
Estação de Tratamento de Água II - Santo Angelo	10263.487,60	9.721.813,26	541.674,39	AVANÇAR/PAC	Requisitado

A tabela abaixo mostra os investimentos já remunerados pelo reajuste anterior, os executados e não executados e os novos investimentos previstos para próximo período de reajuste, além dos saldos a remunerar/descontar de cada investimento e o valor total a remunerar com recursos próprios no presente reajuste, de aproximadamente R\$ 2,2 milhões.

BALANÇO ENTRE PREVISÃO E EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS

Investimentos	Previsto no reajuste anterior (R\$) (A)	Executado (R\$) (B)	Projetado recursos próprios para próximo exercício (R\$) (C)	Investimentos próprios a remunerar no presente reajuste (R\$) [C - (A - B)]
Troca de Rede Jardim São Jorge - PCJ2016	600.000,00	485.336,53	44.325,38	44.325,38*
3ª Fase da ETE Quilombo - PCJ2015	500.000,00	828.994,00	0,00	328.994,00
Modelagem Hidráulica PCJ 2015	12.000,00	85.435,16	0,00	73.435,16
Rolo Compactador	150.000,00	124.000,00	0,00	-26.000,00
Aquisição de 3 veículos	184.700,00	234.850,00	0,00	50.150,00
01 Caminhão Basculante	300.000,00	0,00	216.000,00	-84.000,00
Construção do barracão bancada de teste fixa + equipamento	200.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00
Tratamento lodo ETE (Compostagem) - Barracão	240.000,00	0,00	190.344,09	-49.655,91
Desidratação Lodo ETA - Emenda Parlamentar	100.000,00	0,00	329.390,77	229.390,77
1 Mini Carregadeira	0,00	115.800,00	0,00	115.800,00
Troca Rede Jardim Capuava /Alvorada - PCJ 2017	0,00	0,00	306.247,65	306.247,65
Estação de Tratamento de Água II - Santo Angelo	0,00	0,00	72.335,84	72.335,84
Travessia Rod. Anhanguera	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Adução Guarapari	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Tanque de lodo ETA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Rede de Esgoto Bosque dos Eucalíptos (Extensão 965 m)	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Rede (Extensão 3200 m) + coletor (2000 m) de Esgoto Guarapari	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL	2.286.700,00	1.874.415,69	2.473.643,73	2.176.022,89

*Em andamento, glosa não realizada e aprovado apenas o restante do total da contrapartida com recursos próprios prevista no FEHIDRO

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1– INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 25 de janeiro de 2018 foi protocolado pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa (**PRESTADORA**), conforme Ofício nº 019/2018/Adm.

A **PRESTADORA**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 26/02/2018.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Nova Odessa foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 176, de 02 de março de 2017, que autorizou a aplicação de 5,35% de reajuste nas tarifas de água e esgoto e nos valores dos preços públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresenta-se a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendida entre os meses de fevereiro/2017 a janeiro/2018:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,86%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	1,87%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-0,41%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,35%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,41%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento da **PRESTADORA** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2016 e 2017:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	574.078	-	606.644	1,98%	5,67%
FEVEREIRO	574.104	0,00%	639.613	5,43%	11,41%
MARÇO	521.811	-9,11%	653.909	2,24%	25,32%
ABRIL	596.412	14,30%	596.634	-8,76%	0,04%
MAIO	622.665	4,40%	602.905	1,05%	-3,17%
JUNHO	558.863	-10,25%	565.533	-6,20%	1,19%
JULHO	554.398	-0,80%	582.838	3,06%	5,13%
AGOSTO	551.321	-0,56%	584.531	0,29%	6,02%
SETEMBRO	599.880	8,81%	612.033	4,70%	2,03%
OUTUBRO	609.398	1,59%	658.853	7,65%	8,12%
NOVEMBRO	603.775	-0,92%	585.603	-11,12%	-3,01%
DEZEMBRO	594.846	-1,48%	581.755	-0,66%	-2,20%
TOTAL (1+2)	6.961.551		7.270.851		4,44%

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pela **PRESTADORA**, no exercício de 2017 houve uma variação de 4,44% no Volume Faturado com relação exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2016 e 2017:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.681.361,49	-	1.730.695,90	-0,90%	2,93%
FEVEREIRO	1.691.034,78	0,58%	1.866.242,71	7,83%	10,36%
MARÇO	1.443.553,59	-14,63%	1.894.978,80	1,54%	31,27%
ABRIL	1.837.763,06	27,31%	1.886.011,76	-0,47%	2,63%
MAIO	1.799.702,22	-2,07%	1.879.542,02	-0,34%	4,44%
JUNHO	1.662.937,31	-7,60%	1.733.866,38	-7,75%	4,27%
JULHO	1.713.689,23	3,05%	1.781.491,26	2,75%	3,96%
AGOSTO	1.537.983,85	-10,25%	1.792.653,92	0,63%	16,56%
SETEMBRO	1.829.982,15	18,99%	1.903.036,73	6,16%	3,99%
OUTUBRO	1.807.782,33	-1,21%	2.065.920,68	8,56%	14,28%
NOVEMBRO	1.760.042,88	-2,64%	1.875.409,17	-9,22%	6,55%
DEZEMBRO	1.746.449,47	-0,77%	1.818.675,08	-3,03%	4,14%
TOTAL	20.512.282,36		22.228.524,41		8,37%

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre o exercício de 2016 e 2017 de é de 8,37%.

4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência informados pela **PRESTADORA** são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	24,70%
60 Dias	22,57%
90 Dias	15,79%

Fonte: CODEN - Nova Odessa

4.3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.3.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS

Com base nos demonstrativos de resultados apresentados pela **PRESTADORA**, seguem demonstradas a situação geral das receitas operacionais líquidas e dos custos/despesas operacionais, bem como sua evolução nos exercícios de 2016 e 2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	1.726.076,07	1.375.047,70	351.028,37
FEVEREIRO	1.753.669,07	1.416.952,54	336.716,53
MARÇO	1.560.728,99	1.472.181,13	88.547,86
ABRIL	1.868.402,40	1.767.118,18	101.284,22
MAIO	1.950.161,19	1.510.216,48	439.944,71
JUNHO	1.848.192,06	1.430.175,41	418.016,65
JULHO	2.794.569,86	2.850.769,01	-56.199,15
AGOSTO	2.367.239,43	1.830.732,84	536.506,59
SETEMBRO	1.983.460,90	2.135.856,59	-152.395,69
OUTUBRO	2.625.538,77	1.671.763,59	953.775,18
NOVEMBRO	2.328.476,65	2.130.161,88	198.314,77
DEZEMBRO	2.079.520,10	2.011.993,30	67.526,80
TOTAL	24.886.035,49	21.602.968,65	3.283.066,84

COMPARATIVO DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	3.324.884,14	92,63%	1.870.033,79	36,00%	1.454.850,35
FEVEREIRO	2.108.855,69	20,25%	1.725.494,83	21,78%	383.360,86
MARÇO	2.194.836,56	40,63%	3.173.224,13	115,55%	-978.387,57
ABRIL	2.143.381,30	14,72%	2.321.564,23	31,38%	-178.182,93
MAIO	2.782.464,19	42,68%	2.263.535,19	49,88%	518.929,00
JUNHO	2.971.993,77	60,81%	3.032.177,21	112,01%	-60.183,44
JULHO	5.060.107,43	81,07%	3.075.612,43	7,89%	1.984.495,00
AGOSTO	2.502.787,01	5,73%	2.897.137,41	58,25%	-394.350,40
SETEMBRO	2.312.924,60	16,61%	2.640.461,01	23,63%	-327.536,41
OUTUBRO	2.828.765,49	7,74%	2.810.402,75	68,11%	18.362,74
NOVEMBRO	1.975.165,30	-15,17%	2.032.982,99	-4,56%	-57.817,69
DEZEMBRO	2.618.386,24	25,91%	2.156.037,91	7,16%	462.348,33
TOTAL	32.824.551,72	31,90%	29.998.663,88	38,86%	2.825.887,84

O saldo apurado entre as receitas e custos/despesas é de R\$ 3.283.066,84 em 2016, já em 2017 o saldo é de R\$ 2.825.887,84.

Comparando os resultados entre os exercícios, verifica-se um aumento nas Receitas de 31,90% e nos gastos de 38,86%.

Os aumentos nas receitas e despesas são decorrentes a recebimentos de recursos externos para investimentos e investimentos realizados no período analisado.

Conforme balanço patrimonial e DRE apresentada pelo prestador, em 2016 foram investidos R\$ 3.542.277,06, sendo R\$ 741.569,20 investidos com recursos próprios e R\$ 2.800.707,86 com recursos externos. Já em 2017 foram investidos R\$ 9.566.164,25, sendo R\$ 1.073.683,30 com recursos próprios e, R\$ 8.492.480,95 com recursos externos.

Excluindo os recursos externos recebidos e valores realizados de investimentos, comparando os exercícios de 2016 e 2017, conclui-se que aumento das receitas foi de 10,17% e já nas despesas foi de 13,13%.

4.3.2 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2016 o saldo de Disponibilidade Financeira da **PRESTADORA** era de R\$ 2.306.655,71, já no Exercício de 2017 o saldo foi de R\$ 5.225.691,82.

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes aos Exercícios de 2016 e 2017:

CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	753.570,93	-	797.389,99	-20,22%	5,81%
FEVEREIRO	715.202,37	-5,09%	960.275,24	20,43%	34,27%
MARÇO	726.007,35	1,51%	746.514,84	-22,26%	2,82%
ABRIL	1.056.210,65	45,48%	1.009.627,69	35,25%	-4,41%
MAIO	887.414,71	-15,98%	792.335,60	-21,52%	-10,71%
JUNHO	825.882,96	-6,93%	926.208,66	16,90%	12,15%
JULHO	798.459,49	-3,32%	880.765,99	-4,91%	10,31%
AGOSTO	785.277,65	-1,65%	848.063,52	-3,71%	8,00%
SETEMBRO	705.118,72	-10,21%	893.936,34	5,41%	26,78%
OUTUBRO	778.630,65	10,43%	903.356,57	1,05%	16,02%
NOVEMBRO	850.068,88	9,17%	936.686,79	3,69%	10,19%
DEZEMBRO	999.514,00	17,58%	957.212,13	2,19%	-4,23%
TOTAL	9.881.358,36		10.652.373,36		7,80%

Nota-se um aumento nos gastos com Pessoal de 7,80% no exercício de 2017 se comparado o exercício de 2016. Conforme informa a **PRESTADORA**, o aumento se dá pelo reajuste de salário e aumento da cesta básica dos funcionários.

4.4.2 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como gastos com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercícios de 2016 e 2017.

4.4.2.1 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Segue demonstrativo dos Custos/Despesas com Energia Elétrica pela competência nos Exercícios de 2016 e 2017.

CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (R\$)					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	225.994,29	-	260.353,79	28,69%	15,20%
FEVEREIRO	237.616,50	5,14%	219.365,78	-15,74%	-7,68%
MARÇO	207.020,51	-12,88%	236.340,94	7,74%	14,16%
ABRIL	204.419,19	-1,26%	209.855,42	-11,21%	2,66%
MAIO	214.726,86	5,04%	207.674,72	-1,04%	-3,28%
JUNHO	209.758,73	-2,31%	215.822,62	3,92%	2,89%
JULHO	195.203,32	-6,94%	214.406,42	-0,66%	9,84%
AGOSTO	208.759,57	6,94%	221.258,72	3,20%	5,99%
SETEMBRO	209.624,61	0,41%	210.191,08	-5,00%	0,27%
OUTUBRO	218.767,30	4,36%	225.765,19	7,41%	3,20%
NOVEMBRO	229.830,81	5,06%	215.197,61	-4,68%	-6,37%
DEZEMBRO	202.315,32	-11,97%	231.098,77	7,39%	14,23%
TOTAL	2.564.037,01		2.667.331,06		4,03%

Nota-se uma variação destes gastos de 4,03% no ano de 2017 com relação ao ano anterior.

4.4.2.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos aos Exercícios de 2016 e 2017.

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	KW	VARIAÇÃO MENSAL	KW	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	513.104	-	538.298	3,54%	4,91%
FEVEREIRO	537.382	4,73%	545.558	1,35%	1,52%
MARÇO	473.757	-11,84%	560.220	2,69%	18,25%
ABRIL	483.796	2,12%	514.765	-8,11%	6,40%
MAIO	505.490	4,48%	564.569	9,68%	11,69%
JUNHO	493.116	-2,45%	507.554	-10,10%	2,93%
JULHO	461.939	-6,32%	532.675	4,95%	15,31%
AGOSTO	490.533	6,19%	531.436	-0,23%	8,34%
SETEMBRO	487.244	-0,67%	514.225	-3,24%	5,54%
OUTUBRO	516.919	6,09%	558.010	8,51%	7,95%
NOVEMBRO	564.574	9,22%	527.037	-5,55%	-6,65%
DEZEMBRO	519.904	-7,91%	538.563	2,19%	3,59%
TOTAL	6.047.758		6.432.910		6,37%

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), no ano de 2017 houve uma variação de 6,37%, com relação ao mesmo período de 2016.

4.4.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos exercícios de 2016 e 2017.

CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	184.945,60	-	305.337,77	16,37%	65,10%
FEVEREIRO	201.315,17	8,85%	213.684,11	-30,02%	6,14%
MARÇO	228.760,49	13,63%	331.222,18	55,01%	44,79%
ABRIL	221.926,07	-2,99%	235.271,27	-28,97%	6,01%
MAIO	186.335,67	-16,04%	249.800,24	6,18%	34,06%
JUNHO	207.258,94	11,23%	222.096,52	-11,09%	7,16%
JULHO	204.194,60	-1,48%	346.822,92	56,16%	69,85%
AGOSTO	200.041,60	-2,03%	250.266,05	-27,84%	25,11%
SETEMBRO	249.073,20	24,51%	199.501,67	-20,28%	-19,90%
OUTUBRO	188.989,60	-24,12%	240.965,88	20,78%	27,50%
NOVEMBRO	364.726,49	92,99%	235.566,88	-2,24%	-35,41%
DEZEMBRO	262.376,45	-28,06%	212.347,85	-9,86%	-19,07%
TOTAL	2.699.943,88		3.042.883,34		12,70%

Comparando os valores dos Exercícios em análise, no exercício de 2017 nota-se uma variação de 12,70% nos gastos com serviços de terceiros.

Conforme informa a **PRESTADORA**, o aumento se dá pela implantação de sistema novo de leitura e impressão simultânea de contas e locação dos equipamentos de impressão de contas.

4.4.4 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2016 e 2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	167.918,37	-	180.183,87	22,90%	7,30%
FEVEREIRO	157.411,96	-6,26%	153.136,32	-15,01%	-2,72%
MARÇO	182.089,65	15,68%	177.525,12	15,93%	-2,51%
ABRIL	229.227,77	25,89%	182.518,97	2,81%	-20,38%
MAIO	178.106,62	-22,30%	158.012,88	-13,43%	-11,28%
JUNHO	141.244,90	-20,70%	180.670,94	14,34%	27,91%
JULHO	155.962,73	10,42%	207.386,55	14,79%	32,97%
AGOSTO	186.795,19	19,77%	149.218,66	-28,05%	-20,12%
SETEMBRO	164.465,91	-11,95%	158.443,45	6,18%	-3,66%
OUTUBRO	209.334,78	27,28%	137.942,66	-12,94%	-34,10%
NOVEMBRO	163.321,24	-21,98%	103.034,38	-25,31%	-36,91%
DEZEMBRO	146.615,67	-10,23%	120.892,57	17,33%	-17,54%
TOTAL	2.082.494,79		1.908.966,37		-8,33%

Como pode ser observado, houve uma queda de 8,33% nos gastos com Materiais na comparação do Exercício de 2016 com o exercício de 2017.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pela **PRESTADORA** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pela **PRESTADORA**.

Na realização do cálculo do Gasto Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de abril/2017 a março/2018. Dessa forma, de abril a dezembro/2017 tem-se valores realizados e de janeiro a março/2018 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de abril a dezembro/2017, e projetados para os meses de janeiro a março/2018.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO ABR A DEZ/2017	VALOR PROJETADO JAN A MAR/2018	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	15.104.385,33	4.790.000,00	19.894.385,33
1.1 Pessoal	8.148.193,29	2.810.000,00	10.958.193,29
1.2 Materiais	1.398.121,06	410.000,00	1.808.121,06
1.3 Serviços de Terceiros	2.192.639,28	720.000,00	2.912.639,28
1.4 Energia Elétrica	1.951.270,55	695.000,00	2.646.270,55
1.5 Outras	1.414.161,15	155.000,00	1.569.161,15
2. DAP	185.467,31	30.000,00	215.467,31
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	185.467,31	30.000,00	215.467,31
3. Investimentos Realizados	7.940.058,49	4.151.000,00	12.091.058,49
4. Receita Tarifária (Faturamento)	16.736.607,00	5.578.869,00	22.315.476,00
5. Outras Receitas	1.472.760,49	475.995,70	1.948.756,19
6. Recursos para Investimentos (Externos)	6.986.607,84	642.000,00	7.628.607,84
7. Volume Faturado (m³)	5.370.685	1.785.000	7.155.685

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(19.894.385,33 + 215.467,31 + 12.091.058,49) \times (1,00) - 1.948.756,19 - 7.628.607,84}{7.155.685}$$

$$\text{CMA} = \frac{22.623.547,10}{7.155.685}$$

CMA	=	3,1616
------------	----------	---------------

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- VR = Volume Faturado

$$TMP = \frac{22.315.476,00}{7.155.685}$$

TMP = 3,1186

4.5.4 – VERIFICAÇÃO DE DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left(\frac{3,1616}{3,1186} - 1 \right) \times 100$$

DT = 1,38%

Conforme dados acima, verifica-se que houve Defasagem Tarifária (DT) no período analisado.

4.6 - CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A **PRESTADORA** apresentou projeções para o período de abril/2018 a março/2019, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 01/2018-LT e totalizam R\$ 7.130.383,52, sendo R\$ 4.954.360,63 com recursos externos e R\$ 2.176.022,89 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. ABR/2017 A MAR/2018	PROJETADOS ABR/2018 A MAR/2019
1. Despesas de Exploração	19.894.385,33	21.522.313,24
1.1 Pessoal	10.958.193,29	11.700.000,00
1.2 Materiais	1.808.121,06	1.859.833,32
1.3 Serviços de Terceiros	2.912.639,28	3.388.440,76
1.4 Energia Elétrica	2.646.270,55	2.960.000,00
1.5 Outras	1.569.161,15	1.614.039,16
2. DAP	215.467,31	215.467,31
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	215.467,31	215.467,31
3. Investimentos Realizados/a Realizar	12.091.058,49	7.130.383,52
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	32.200.911,13	28.868.164,07
4. Outras Receitas	1.948.756,19	1.987.731,31
5. Recursos para Invest. (Externos)	7.628.607,84	4.954.360,63
6. Volume Faturado (m³)	7.155.685	7.227.242

4.6.1.1 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(21.522.313,24 + 215.467,31 + 7.130.383,52) \times 1] - 1.987.731,31 - 4.954.360,63 - 0}{7.227.242/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{21.926.072,13}{7.227.242}$$

TMN = 3,0338

4.6.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a **Tarifa Média Praticada (TMP)**, apurada no período de abril/2018 a março/2019, no valor de **R\$ 3,1186**, conforme cálculo já demonstrado.

4.6.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{3,0338}{3,1186} - 1 \right) \times 100$$

$CT = -2,72\%$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual é negativo em 2,72% (dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

4.7 – ÍNDICE DE REAJUSTE

4.7.1 – ÍNDICE DE REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Diante de todas as informações e cálculos, verificou-se que houve Defasagem Tarifária (DT) no período de abril/2017 a março/2018.

E no período de abril/2018 a março/2019, considerando as projeções, bem como os investimentos programados (conforme Parecer Técnico) e o resultado do comparativo das Tarifas, o percentual é negativo em 2,72% (menos dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

Assim, a Agência Reguladora PCJ, com base no inciso I e § único do art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, propõe o índice de 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), referente à variação da inflação dos últimos 12 (doze) meses medida pelo IPCA, para o Reajuste Tarifário que deverá ser aplicado sobre os valores das atuais Tarifas de Água e Esgoto em todas as Categorias e Faixas de sua Estrutura Tarifária.

4.7.2 – ÍNDICE DE REAJUSTE DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

De acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela **PRESTADORA** serão reajustados em 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), referente à variação da inflação dos últimos 12 (doze) meses medida pelo IPCA.

5 - CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ se utiliza de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Em análise das contas da **PRESTADORA**, referentes ao período de dezembro/2016 e novembro/2017, em função dos últimos reajustes tarifários, verificou-se um equilíbrio no Saldo Orçamentário (Item 4.3) e no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP) (Item 4.5.4).

Dessa forma, visando assegurar e manter o equilíbrio econômico e financeiro da **PRESTADORA**, e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e do Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

a) Reajuste de 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de 1º de abril de 2018, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de 1º de abril de 2018, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

Dessa forma, com a proposta de Reajuste Tarifário apresentada pela Agência Reguladora PCJ, prevê-se que a **PRESTADORA** mantenha os mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2018, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

6 - RECOMENDAÇÃO

A Agência Reguladora PCJ recomenda que a **PRESTADORA**:

- a) Dê continuidade ao Programa de Combate às Perdas, com a substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- b) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- c) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento e abastecimento de água;
- d) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional;
- e) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal, adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais;
- f) Revise, conjuntamente com a Prefeitura Municipal, o Plano Municipal de Saneamento Básico a fim de adequar o planejamento municipal com as demandas dos serviços de saneamento prestados pela Companhia;
- g) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Nova Odessa no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Nova Odessa, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Nova Odessa, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica à **PRESTADORA**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela **PRESTADORA** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da empresa, na imprensa oficial do Município de Nova Odessa, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

A **PRESTADORA** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

Americana, 27 de fevereiro de 2018.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
00 a 05	m ³	2,46	2,46	4,92		0,62	0,62
06 a 10	m ³	2,84	2,84	5,68		0,71	0,71
11 a 15	m ³	3,32	3,32	6,64		0,83	0,83
16 a 20	m ³	3,73	3,73	7,46		0,94	0,94
21 a 25	m ³	4,82	4,82	9,64		1,20	1,20
26 a 30	m ³	5,74	5,74	11,48		1,44	1,44
31 a 45	m ³	6,66	6,66	13,32		1,67	1,67
46 a 60	m ³	7,44	7,44	14,88		1,86	1,86
61 a 80	m ³	7,87	7,87	15,74		1,96	1,96
81 a 100	m ³	8,34	8,34	16,68		2,09	2,09
Acima 100	m ³	8,76	8,76	17,52		2,19	2,19

CATEGORIA COMERCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
00 a 05	m ³	3,08	3,08	6,16		0,77	0,77
06 a 10	m ³	3,69	3,69	7,38		0,93	0,93
11 a 15	m ³	4,15	4,15	8,30		1,04	1,04
16 a 20	m ³	4,73	4,73	9,46		1,18	1,18
21 a 25	m ³	6,08	6,08	12,16		1,52	1,52
26 a 30	m ³	7,30	7,30	14,60		1,83	1,83
31 a 45	m ³	8,37	8,37	16,74		2,10	2,10
46 a 60	m ³	8,92	8,92	17,84		2,23	2,23
61 a 80	m ³	10,04	10,04	20,08		2,51	2,51
81 a 100	m ³	10,55	10,55	21,10		2,64	2,64
Acima 100	m ³	11,21	11,21	22,42		2,81	2,81

CATEGORIA INDUSTRIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
00 a 05	m ³	3,49	3,49	6,98		0,87	0,87
06 a 10	m ³	3,96	3,96	7,92		0,99	0,99
11 a 15	m ³	4,57	4,57	9,14		1,14	1,14
16 a 20	m ³	5,04	5,04	10,08		1,27	1,27
21 a 25	m ³	6,72	6,72	13,44		1,68	1,68
26 a 30	m ³	7,87	7,87	15,74		1,96	1,96
31 a 45	m ³	9,13	9,13	18,26		2,28	2,28
46 a 60	m ³	9,40	9,40	18,80		2,36	2,36
61 a 80	m ³	10,84	10,84	21,68		2,72	2,72
81 a 100	m ³	11,46	11,46	22,92		2,87	2,87
Acima 100	m ³	12,08	12,08	24,16		3,02	3,02

Notas:

- Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores das Tarifas de Água.
- Os valores das Tarifas de Fontes Alternativas correspondem a 25% dos valores das Tarifas de Água, conforme a Lei Municipal Nº 2.796 de 17 de dezembro de 2013.
- No faturamento do consumo de água das hortas serão considerados os valores da Categoria Residencial. Delas serão cobrados somente os valores das Tarifas de Água, não havendo a cobrança das Tarifas de Esgoto.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
Certidão Negativa de Débitos	un	18,18
Certidão Negativa de Débitos (internet, emitida pela Coden)	un	9,08
Certidão para autorização de lançamentos de efluentes na rede coletora de esgoto	un	18,18
Certidão de disponibilidade de rede de água e esgoto	un	18,18
Emissão de 2ª Via	un	1,81
Arquivos diversos gravados em mídia digital	un	45,59
Protocolo	un	5,45
Análise Bacteriológica	un	236,18
Análise Físico-Química	un	261,63
Diretriz básica para elaboração de projetos de distribuição de água e coletora de esgoto	un/lote	3,63
Análise prévia de projetos:		0,00
Loteamentos até 15.000 m² de área total	un	2180,21
Loteamentos de 15.001 m² até 30.000 m² de área total	un	2725,24
Loteamentos acima de 30.001 m² de área total	un	3270,29
Aprovação de projetos de água e esgoto de Loteamentos e/ou desmembramentos, c/lotes de área	un/lote	18,18
Ligação de água e esgoto compulsória	un	553,80
Ligação de água compulsória	un	426,77
Abertura de água (caixa padrão)	un	256,32
Ligação de água completa (caixa padrão)	un	569,07
Ligação de esgoto	un	455,94
Ligação de água e esgoto (caixa padrão)	un	696,07
Aquisição e instalação de hidrômetro	un	192,00
Instalação de hidrômetro	un	93,22
Derivação de ligação	un	554,70
Cancelamento de derivação	un	82,82
Mudança de cavalete	un	229,27
Troca do ramal de entrada	un	440,10
Troca do ramal de entrada (calçada)	un	269,35
Cancelamento de ligação	un	206,00
Remendo de calçada tipo mosaico português	m²	81,77
Reparo de Asfalto	m²	81,77
Corte a pedido	un	30,74
Taxa de suspensão e restabelecimento de água	un	56,67

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
Corte de água tipo II	un	101,19
Corte de água tipo III	un	261,43
Restabelecimento de fornecimento de água Tipo I	un	26,69
Restabelecimento de fornecimento de água Tipo II	un	57,25
Restabelecimento de fornecimento de água Tipo III	un	244,01
Verificação de Consumo	un	27,68
Água tratada entregue pela Coden (8 m ³)	un	282,30
Água tratada retirada c/ caminhão próprio	m ³	12,79
Água bruta retirada c/ caminhão próprio	m ³	7,27
Diligencia de Suspensão do Fornecimento de Água	un	56,67
Atestado de Fornecimento e/ou de Capacidade Técnica	un	15,51
Fornecimento e Instalação de Caixa Padrão na Calçada	un	714,84
Cópias reprográficas (frente única)	un	0,38
Descarte de esgoto domiciliar na Estação de Tratamento de Esgoto com caminhão próprio (faturamento mínimo 7m ³)	m ³	21,13

INFRAÇÕES	UNIDADE	VALOR (R\$)
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços	un	331,94
Instalação hidráulica predial de água ligada à rede pública interligada com abastecimento de água alimentada por outras fontes	un	331,94
Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass)	un	331,94
Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro	un	331,94
Ligação clandestina de água e/ou esgoto	un	759,88
Instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição	un	331,94
Lançamento de águas pluviais nas instalações ou coletores prediais de esgotos sanitários	un	331,94
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete	un	331,94
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal	un	331,94
Interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos com ou sem débito	un	331,94

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

INFRAÇÕES	UNIDADE	VALOR (R\$)
Impedimento voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela prestadora de serviços	un	331,94
Violação do lacre da caixa ou cubículo de proteção do hidrômetro	un	165,96
Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro	un	165,96
Utilização indevida do hidrante instalado na área interna do imóvel	un	331,94
Ausência de caixa de gordura sifonada na instalação predial interna de esgotos	un	331,94
Instalação de aparelhos eliminadores ou supressores de ar	un	331,94
Lacrar a tampa da caixa de inspeção de esgoto	un	331,94
Ausência de caixa de inspeção no ramal de esgoto em logradouro público (testada do imóvel)	un	331,94
Lançamento de esgoto nas instalações ou coletores de águas pluviais	un	331,94
Lançar resíduos sólidos na rede coletora de esgoto, que possam prejudicar o seu correto funcionamento	un	331,94
É vedada a instalação de equipamento nas adjacências do hidrômetro, inclusive na instalação predial, que influencie nas condições metrológicas no equipamento	un	331,94
Reincidência das infrações descritas acima (dobro do valor da respectiva infração)	un	Dobro do valor